



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

---

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a aquisição de material gráfico consistente na confecção e aplicação de película de controle solar (popularmente conhecida como *insulfilm*) nos veículos oficiais desta Casa Legislativa.

### UNIDADE REQUISITANTE:

Chefe de Transporte.

### RESPONSÁVEL PELO DFD:

Leonardo Ferreira de Oliveira  
Chefe de Transporte

### JUSTIFICATIVA:

A aplicação de película nos vidros dos veículos visa atender a critérios de segurança, conforto e preservação do patrimônio público. Dentre os principais benefícios destacam-se:

**Redução da incidência solar e da temperatura interna:** A película diminui significativamente o calor no interior do veículo, proporcionando maior conforto térmico aos ocupantes, especialmente durante períodos de calor intenso, comuns em nossa região.

**Proteção contra raios UV:** As películas ajudam a bloquear a maior parte dos raios ultravioleta, protegendo os ocupantes contra problemas de pele e aumentando a vida útil dos componentes internos do veículo, como estofados e painéis, evitando o desgaste precoce.

**Segurança e discrição:** A película contribui para a segurança dos ocupantes, dificultando a visualização do interior dos veículos e protegendo documentos e equipamentos transportados, como notebooks e materiais de trabalho.

**Economia de combustível e manutenção:** Com menor uso do ar-condicionado devido à redução do calor interno, há uma economia no consumo de combustível e menor desgaste do sistema de climatização dos veículos.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

---

Cabe ressaltar que a instalação será feita conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente no que tange à transparência mínima permitida para os vidros dianteiros e laterais dianteiros, respeitando as exigências legais vigentes.

### **QUANTIDADE:**

02 aplicações. Uma em cada veículo.

### **PRAZO DE EXECUÇÃO:**

-

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

-

### **BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

Dispensa de Licitação - Lei Federal 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Atílio Vivacqua – ES, 18 de junho de 2025.

**LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
*Chefe de Transporte*

**LAURO NASCIMENTO TOSTA**  
*Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua*

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*